



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI Nº 113/2021

Pretende a Excelentíssima Senhora Prefeita **Pétala Gonçalves Lacerda**, através do Projeto de Lei nº 113/2021 que altera a Lei Municipal nº 3.739, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a conceituação, registro, processamento e cobrança da Dívida Ativa no Município de Caçapava.

Analisando a presente propositura, verifico que no aspecto Financeiro **não há** restrições para sua aprovação e, por arrastamento, não existe óbice que o presente projeto vá à sanção e promulgação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vista aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 30 de julho de 2021.



RODRIGO MEIRELLES
Vice e Relator(a)



WELLINGTON FÉLIFE
Presidente



MAICON GOIEMBIESQUI
Membro

